

LEI Nº 1496 DE 28 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza abertura de crédito suplementar que especifica”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piqueroibi,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

LEI Nº 1496 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.500,00

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica	25.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.52.00	399-Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00

19-EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....84.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da dívida	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por contrato	9.000,00

9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	21.500,00
07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	17.000,00
08-ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.500,00
10-ENSINO MÉDIO		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
13-SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
17-FOMENTO AGRÍCOLA		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
19-EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....84.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Abril de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa